



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 216, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.352, de 23 de novembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(173) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

(924.696) DECRETO Nº. 217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.353, de 23 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

(128) 3.3.90.47.00.00.0.001.01.0000 Obrigações Tributárias e Contribuições R\$ 180.000,00

**Total suplementação R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 03 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

(106) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00

**Total anulação R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

(924.692) **DECRETO Nº. 216, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.352, de 23 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(173) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0017 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

(924.698) DECRETO Nº. 218, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.354, de 23 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(570) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0015 Material de Consumo R\$ 60.000,00

**Total suplementação R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(572) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0015 Material de Consumo R\$ 60.000,00

**Total anulação R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de novembro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

(924.700) DECRETO Nº. 219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.355, de 23 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**